



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – PTC
VICE LÍDER DO GOVERNO

0437 / 2013
PROJETO DE LEI Nº / 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de tubulação para a coleta de óleo de cozinha usado nos condomínios do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica obrigada a instalação de tubulação para a coleta de óleo de cozinha usado nos condomínios do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. A referida tubulação deverá ser própria para a coleta de óleo de cozinha usado e será localizada nos corredores, ao lado das lixeiras.

Art. 2º - Os condôminos deverão firmar parceria com entidades idôneas especializadas em reciclagem para que recolham, no mínimo duas vezes por semana, o óleo de cozinha coletado nas tubulações.

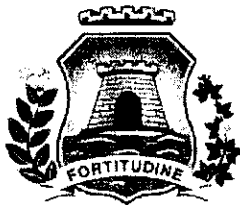
Art. 3º - A entidade escolhida para realizar a coleta do óleo disponibilizará aos condôminos material explicativo sobre os benefícios da reciclagem para o meio ambiente e sobre a forma correta de se guardar e descartar o óleo na tubulação.

Art. 4º - Fica condicionada à obtenção da certidão do “habite-se” a instalação da tubulação de que trata esta lei, sob fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA).

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

17 DEZ. 2013

34:10 01
K. Carne



0437/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

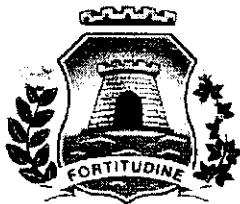
Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PTC

VICE LÍDER DO GOVERNO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 17 DE Dezembro DE 2013.


Vereadora Cláudia Gomes
PTC



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – PTC

VICE LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O descarte do óleo de cozinha é uma questão que tem causado sérios problemas ambientais, pois, muitas vezes, por falta de conhecimento sobre o assunto, as pessoas derramam o óleo já utilizado no ralo da pia, no vaso sanitário ou no lixo de casa, prejudicando, assim, o meio ambiente.

Quando retido no encanamento, o óleo causa entupimento das tubulações e faz com que seja necessária a aplicação de diversos produtos químicos para a sua remoção. Caso não exista um sistema de tratamento de esgoto, o óleo se espalha na superfície dos rios e das represas, contaminando a água e matando diversas espécies que vivem nesses habitats.

Se descartado no solo, o líquido pode impermeabilizá-lo, o que contribui com enchentes e alagamentos. Além disso, quando entra em processo de decomposição, o óleo libera o gás metano que, além do mau cheiro, agrava o efeito estufa.

Desta forma, a melhor solução é a reciclagem. Para isso, é fundamental informar a sociedade dos prejuízos ambientais gerados pelo descarte inadequado do óleo de cozinha. É importante, também, manter os condôminos sempre bem informados sobre os benefícios do processo de reciclagem do óleo através da coleta nas tubulações.

Quando reaproveitado, o óleo pode ser utilizado para produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, ração para animais e até biodiesel.

Nota-se, portanto, a necessidade da aprovação do projeto de lei em tela, uma vez que, através de uma medida simples como a instalação de tubulações para a coleta de óleo de cozinha usado nos condomínios de Fortaleza, estaremos contribuindo de forma efetiva para o meio ambiente.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM DE DE 2013.**


Vereadora Cláudia Gomes
PTC